

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

0000253A0000250027AF0470CD025559

PROJETO DE LEI

**Orça a Receita e Fixa a Despesa da
Administração Direta do Município de Esteio
para o exercício financeiro de 2022.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Anual dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O total geral da Receita do Município, para o exercício financeiro de 2022, é estimado em R\$ 423.437.564,18 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), a qual será realizada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	355.992.506,54
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	44.916.017,01
Receita de Contribuições	R\$	14.367.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	17.177.850,00
Receita de Serviços.....	R\$	2.504.696,78
Transferências Correntes.....	R\$	275.724.042,54
Outras Receitas Correntes	R\$	1.302.900,21
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	12.070.615,04
Alienação de Bens.....	R\$	2.035.500,00
Transferências de Capital.....	R\$	10.035.115,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	84.363.866,40
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	84.363.866,40
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-28.989.423,80
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	-28.989.423,80
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	423.437.564,18

Art. 3º O total geral da Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2022, é fixado em R\$ 423.437.564,18 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100

Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

0000253A0000250027AF0470CD025559

quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), a qual será executada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo à seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	366.209.602,85
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	164.427.429,15
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	1.242.632,00
Outras Despesas Correntes	R\$	200.539.541,70
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	24.965.859,70
Investimentos	R\$	21.677.330,70
Amortização da Dívida	R\$	3.288.529,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	32.262.101,63
Reserva de Contingência	R\$	449.101,63
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	31.813.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	423.437.564,18

Art. 4º A Despesa por Órgão da Administração e por Função de Governo, para o exercício financeiro de 2022, é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara de Vereadores..... R\$ 9.400.000,00

PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito..... R\$ 2.137.252,00
03 – Secretaria Municipal de Fazenda..... R\$ 19.122.600,31
04 – Secretaria Municipal de Educação..... R\$ 87.636.091,04
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$ | 21.693.000,00 || 06 – Procuradoria Geral do Município | R\$ | 6.422.033,00 |
07 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	3.937.549,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	113.195.572,68
09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.....	R\$	11.658.312,00
10 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	R\$	3.432.200,00
11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	2.867.464,24
12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.....	R\$	6.382.421,00
13 – Secretaria Municipal de Governança e Gestão.....	R\$	18.916.397,90
14 – Instituto de Previd. Servid. Públicos de Esteio - PREV-ESTEIO.....	R\$	46.408.000,00
15 – Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.....	R\$	69.784.263,18
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	444.407,83
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**R\$**	**423.437.564,18**

II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa

 R\$ | 9.400.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100

Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

0000253A0000250027AF0470CD025559

02 – Judiciária	R\$	5.752.098,00
04 – Administração	R\$	28.936.826,31
06 – Segurança Pública	R\$	4.665.921,00
08 – Assistência Social	R\$	10.602.480,00
09 – Previdência Social	R\$	13.050.000,00
10 – Saúde	R\$	182.000.142,06
11 – Trabalho	R\$	554.300,00
12 – Educação	R\$	87.636.091,04
13 – Cultura	R\$	1.577.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	939.832,00
15 – Urbanismo	R\$	23.068.041,90
16 – Habitação	R\$	1.305.105,00
17 – Saneamento	R\$	850.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	9.914.500,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	82.000,00
25 – Energia	R\$	3.303.000,00
26 – Transporte	R\$	1.716.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.290.464,24
28 – Encargos Especiais	R\$	4.531.161,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	32.262.101,63
TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	R\$	423.437.564,18

Art. 5º A Lei de Orçamento conterà Reserva de Contingência, apurada na forma do artigo 11, da Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021, no valor de R\$ 449.101,63 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e um mil e sessenta e três centavos), tendo, por fim, atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, inesperados e imprevisíveis.

Parágrafo único – A Reserva Orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO está orçada em R\$ 31.813.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e treze mil reais).

Art. 6º A discriminação da despesa, conforme proposta orçamentária, far-se-á por elementos, de acordo com o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com destinações específicas e vinculadas aos projetos, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 9º O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial o Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100

Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

0000253A0000250027AF0470CD025559

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 300/2021

Esteio, 29 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2022”.

O presente dispõe sobre o orçamento anual do Município de Esteio para o exercício de 2022 e atende aos requisitos legais da Constituição Federal (artigo 165, III, § 5º), da Lei Orgânica do Município (artigo 138, II, § 5º) e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que tange ao seu artigo 5º.

Face aos dispositivos mencionados, a Lei Orçamentária Anual – LOA - deve contemplar as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício a que se refere, incluindo as despesas de capital e os gastos de manutenção do setor público, além do pagamento de dívidas e outras obrigações legais e contratuais a que o ente municipal estiver sujeito.

A previsão de receita para o exercício de 2022 da administração é R\$ 423.437.564,18 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e a despesa é fixada em igual montante, conforme as classificações estabelecidas nos artigos 2º e 3º do Projeto que acompanha a presente mensagem.

No que diz respeito à compatibilidade do orçamento previsto para o exercício de 2022 em relação ao anexo de metas fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovada por essa Casa, nenhum acréscimo de receita houve, havendo apenas ajustes de rubricas.

Por fim, destacamos que a LOA 2022, prevê reserva de contingência no montante de R\$ 449.101,63 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e um mil e sessenta e três centavos), bem como reserva do Regime Próprio de Previdência Social – PREV-ESTEIO está orçada em R\$ 31.813.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos e treze mil reais), tendo, por fim, atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, inesperados e imprevisíveis, nos termos do artigo 5º do Projeto em anexo.

No que diz respeito aos prazos disciplinados da Lei Orgânica Municipal, o Executivo observa o prazo definido no artigo 139, alínea “c”, com apresentação perante ao Legislativo até a data de 30 de outubro devendo o mesmo ser devolvido para sanção até o dia 07 de dezembro do corrente ano.

No aguardo da apreciação do expediente por essa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100

Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Doc Nº: 0298/2021

Protocolo Nº: 5375

Data: 29/10/2021



Chave de autenticação do documento 'A8B909E', gerado na repartição PREFEITURA MUNICIPAL dia 29/10/2021 às 15:29. Para confirmar a autenticidade

